Anexo do Ofício nº 236/95-GP.
S. Vicente 8 / 8 / 95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 332-A

Projeto de Lei nº 34/95
de autoria do Vereador
Brito Coelho

Considera de Utilidade Pública a Associação Ilha Porchat Vida.
Proc. nº 13938/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Ilha Porchat Vida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de agosto de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Mor. 111/95